



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2023

LAÍNE MARQUES SILVA

Endereço: [REDACTED]

Cep: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

CARGO: Professor de Educação Básica

Classificação: 68º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação fora publicado em 26/10/2023, nos termos da Lei nº 080 de 01/01/2023, tendo sido aprovada em 68º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 10 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 16 de janeiro de 2024.

ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data do recebimento: ___ de _____ de 2024.

LAÍNE MARQUES SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- f) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- h) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, AUTENTICADO;
- k) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- m) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- n) Dados da conta bancária (banco do Brasil);
- o) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio autenticado em Cartório;
- p) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- s) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

A contratação temporária ocorrerá no prazo de quinze dias úteis contados do ato de convocação.

Monte Belo, 16 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2023

BERNARDO GONÇALVES

Endereço: [REDACTED]

Cep: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

CARGO: Professor de Educação Básica

Classificação: 69º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação fora publicado em 26/10/2023, nos termos da Lei nº 080 de 01/01/2023, tendo sido aprovada em 69º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 10 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 17 de janeiro de 2024.

ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data do recebimento: ___ de _____ de 2024.

BERNARDO GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- f) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- h) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, AUTENTICADO;
- k) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- m) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- n) Dados da conta bancária (banco do Brasil);
- o) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio autenticado em Cartório;
- p) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- s) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

A contratação temporária ocorrerá no prazo de quinze dias úteis contados do ato de convocação.

Monte Belo, 17 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2023

MARINA DE CÁSSIA FERREIRA

Endereço: [REDACTED]

Cep: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

CARGO: Professor de Educação Básica

Classificação: 70º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação fora publicado em 26/10/2023, nos termos da Lei nº 080 de 01/01/2023, tendo sido aprovada em 70º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 10 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 19 de janeiro de 2024.

ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data do recebimento: ___ de _____ de 2024.

MARINA DE CÁSSIA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- f) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- h) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, AUTENTICADO;
- k) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- m) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- n) Dados da conta bancária (banco do brasil);
- o) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio autenticado em Cartório;
- p) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- s) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

A contratação temporária ocorrerá no prazo de quinze dias úteis contados do ato de convocação.

Monte Belo, 19 de janeiro de 2024.